



Manual do Segurado Unimed RCP Individual

Menos prejuízos e mais tranquilidade com proteção para médicos, dentistas, veterinários e outros profissionais da saúde, com coberturas essenciais para o exercício da sua profissão.

Olá, seja bem-vindo a Seguros Unimed

Gostaríamos de agradecer pela contratação do **Unimed RCP Individual** e, principalmente, por confiar à **Seguros Unimed** a missão de protegê-lo.

O seguro adquirido foi desenvolvido para proteger a sua responsabilidade civil e proporcionar mais tranquilidade no desempenho das suas atividades profissionais ligadas à área da saúde, pois protegerá o seu patrimônio pessoal, caso seja responsabilizado em caso de reclamações de terceiros, decorrentes de sua prestação de serviços.

Por estar cada vez mais conectada aos seus clientes, a **Seguros Unimed** criou o Manual do Segurado, um material com linguagem simples e com as informações mais relevantes e importantes sobre o seguro contratado.

IMPORTANTE: este manual não exclui a necessidade da leitura das Condições Gerais e, se aplicáveis, Condições Especiais e Particulares da apólice contratada.

A Apólice e Condições Contratuais do **Unimed RCP Individual** serão enviadas para o e-mail indicado na contratação do seguro e as Condições Gerais e Especiais encontram-se no site:

<https://www.segurosunimed.com.br/condicoes-gerais-rcp-individual>

Para nós é uma honra tê-lo como segurado, por isso colocamos à disposição para mais esclarecimentos pelos telefones:

Central de Relacionamento: 0800 016 6633 das 8h às 20h em dias úteis

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 das 8h às 20h em dias úteis

SAC: 0800 016 66 33 – Opção 6

Mas se ainda teve algum assunto não atendido ou respostas insatisfatórias, acione a

Ouvidoria: acesse www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 das 9h às 18h em dias úteis.

ÍNDICE

1. Conheça a Seguros Unimed	4
2. Seguradora e Produto Regulamentados	4
3. Confira a Apólice Contratada	4
4. Leitura das Condições Gerais e Especiais.....	5
5. Alteração de Informações	5
6. Conhecendo as Coberturas do Seguro Contratado.....	5
6.1. Coberturas Básicas	6
6.2 Exclusividades da Seguros Unimed.....	6
6.3. Coberturas Especiais.....	7
6.4. Coberturas Particulares	7
7. Âmbito de Cobertura e de Jurisdição.....	8
8. Principais Riscos Excluídos	8
9. Sinistro: Notificação e Reclamação	9
9.1. Notificação de uma expectativa de sinistro (Possível Sinistro)	9
9.2. Comunicação de uma reclamação formal	9
9.3. Passo a passo para acionar o seguro - notificação ou reclamação	10
10. Franquia Participação Obrigatória do Segurado (POS)	12
11. Comunicados.....	12
12. Regularização Financeira.....	12
13. Renovando sua Apólice	12
14. Prazo Adicional	13
15. Canais de Atendimento.....	13
16. Escritórios Regionais	14
17. Portfólio Seguros Unimed	14

1. Conheça a Seguros Unimed

A história começou em 1989 quando surgiu a Unimed Seguradora S/A, com o objetivo de oferecer planos de previdência aos médicos cooperados do Sistema Unimed. Como a Unimed Seguradora S/A operava em vários ramos de seguros, em 2001, para atender à legislação, foi criada também a Unimed Seguros Saúde S/A que passou a operar exclusivamente no segmento de saúde.

Em 2004, foi criada a Unimed Seguros, marca que representava a Unimed Seguradora S/A e sua controlada, a Unimed Seguros Saúde S/A. Em um trabalho de reposicionamento, mudando a cor da marca para azul, em 2008, surge a Seguros Unimed.

Entre 2014 e 2015 a Seguros Unimed, com a intenção de atender à necessidade de seus clientes e do mercado em geral, ampliou seu portfólio e passou a oferecer seguros também nos segmentos de Ramos Elementares com os produtos de Responsabilidade Civil Profissional para a Área da Saúde, D&O, Residencial e Empresarial.

Atualmente, o Sistema Unimed é formado por aproximadamente 350 cooperativas e conta com mais de 6 milhões de clientes, para os quais oferece produtos nos segmentos de Saúde, Odonto, Vida, Previdência e Ramos Elementares e está entre as maiores do setor, apresentando solidez financeira histórica e atual, risco muito baixo, negócio seguro e valorizado.

Com matriz em São Paulo e diversos escritórios regionais distribuídos pelo país, a Seguros Unimed busca continuamente o aprimoramento de processos, o conhecimento das necessidades de seus clientes e o desenvolvimento de produtos conectados com o mercado.

2. Seguradora e Produto Regulamentados

Este seguro está registrado junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP através do processo SUSEP nº **15414.901977/2013-84**. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições deste produto protocoladas junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

Você poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

3. Confira a Apólice Contratada

Você receberá por e-mail a apólice do seguro **Unimed RCP Individual** contratado e outros documentos, tais como, Condições Especiais e Particulares, se aplicáveis, e boletos, se esta for a sua opção de pagamento. Ao receber, confira cuidadosamente todas as informações.

Lembre-se de conferir os seus dados pessoais, a(s) especialidade(s) segurada(s), a data de vigência e de retroatividade, se aplicável, o limite máximo de garantia (LMG) da apólice, as coberturas contratadas, se houver, seus respectivos limites máximos de indenização (LMI) e franquias ou P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado), caso haja. Confira também o prêmio, forma de pagamento e quantidade de parcelas.

Se encontrar alguma divergência, comunique o seu corretor de seguros ou à Seguros Unimed e solicite a correção. Caso contrário, fique tranquilo, pois tudo o que foi contratado está garantido e será passível de cobertura, se necessário.

Para sua maior segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente qualquer solicitação de correção.

IMPORTANTE: não deixe de comunicar à Seguros Unimed qualquer informação divergente, pois somente a emissão da apólice com as informações corretas garantem a cobertura securitária contratada.

4. Leitura das Condições Gerais e Especiais

O Manual do Segurado é um resumo que facilitará o entendimento do seguro contratado, mas a leitura das Condições Gerais e Especiais, se aplicável, continua sendo necessária e obrigatória.

Você poderá acessá-la através do site <https://www.segurosunimed.com.br/condicoes-gerais-rcp-individual>

Caso o seguro contratado possua também Condições Particulares, as mesmas serão enviadas por e-mail e também deverão ser lidas integralmente.

IMPORTANTE: em caso de dúvidas nos termos utilizados neste manual, consulte a cláusula DEFINIÇÕES, das Condições Gerais.

5. Alteração de Informações

Durante a vigência de apólice podem ocorrer algumas mudanças, como a mudança da especialidade que atua, por exemplo. Toda e qualquer alteração pode ser relevante e condicionante quanto à manutenção das coberturas securitárias. Desta forma, solicitamos que comunique qualquer alteração imediatamente à Seguradora, através de seu corretor de seguros ou o escritório da Seguros Unimed de sua região para que possamos atualizar a sua cobertura e mantê-lo tranquilo ao desempenhar suas atividades profissionais ligadas à área da saúde.

Para sua maior segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente a solicitação das alterações.

Você também poderá solicitar a alteração da sua apólice, como LMG, franquias e coberturas especiais. Para isso, solicite ao seu corretor uma nova análise do risco e aguarde a nova cotação da Seguros Unimed.

IMPORTANTE: algumas alterações para ampliação ou redução de cobertura podem gerar cobrança adicional de prêmio ou restituição do prêmio pago.

6. Conhecendo as Coberturas do Seguro Contratado

A seguir você conhecerá, através de uma breve descrição, as coberturas básicas que estão amparadas pela apólice contratada e também as coberturas especiais, se aplicáveis.

A apólice garante cobertura até o Limite máximo de garantia contratado, as reclamações por danos materiais, corporais, estéticos, morais, existenciais e perda de uma chance em decorrência da prestação de serviços na especialidade contratada.

IMPORTANTE: as coberturas básicas estão amparadas no seguro contratado. Para saber se as coberturas especiais, descritas abaixo, também se encontram amparadas por este seguro, verifique a sua apólice. O descritivo abaixo é um breve resumo, por isso, a importância da leitura integral das Condições Gerais, Especiais e Particulares.

6.1. Coberturas Básicas

A cobertura básica possui amplo escopo para te amparar dos custos decorrentes de danos corporais, estéticos, materiais, morais, existências e perda de uma chance causados a terceiros. Conheça abaixo todas elas:

Custos de Defesa¹

Custos destinados ao processo de defesa do Segurado, como honorários advocatícios, laudos periciais e demais despesas necessárias para a defesa de uma reclamação, seja na esfera cível, criminal ou administrativa.

¹ O advogado é de livre escolha do Segurado.

Perdas Indenizáveis

Indenizações provenientes de sentenças judiciais transitada em julgado ou decisões arbitrais finais proferidas contra o Segurado para reparar danos causados a pacientes por atos danosos cobertos pela apólice.

Acordos

Acordos judiciais ou extrajudiciais firmados entre o segurado e terceiros para reparação de danos cobertos pela apólice, mediante aprovação da Seguradora.

Despesas Emergenciais

Reembolso de *despesas* realizadas pelo Segurado em situações emergenciais para tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros.

Despesas com Publicidade

Cobertura de até 10% do limite máximo de indenização, para situações em que o segurado tiver prejuízo à sua imagem, honra ou reputação, por vazamento de alguma notícia, reportagem, informações sigilosas, que esteja relacionado a uma reclamação junto a Seguradora, atrelada a especialidade contratada.

Danos a exames, laudos e/ou documentos de clientes do Segurado

Reembolso dos custos e despesas necessárias, para restituição e reparação dos documentos danificados em caso de roubo, furto, extravio, destruição, perda e/ou danos involuntários em exames, laudos e/ou documentos dos segurados, que estejam sob sua posse, para realização de procedimento inerente a atividade profissional da especialidade contratada.

Ato do Bom Samaritano

Atendimento realizado em emergência médica, acidente ou catástrofe, seja por causalidade ou por responder a um pedido de ajuda (SOS).

Telemedicina

Procedimento a distância, realizado entre médico e paciente: teleconsulta, telediagnóstico, teletriagem, telemonitoramento e/ou televigilância.

6.2 Exclusividades da Seguros Unimed

Com o seguro da Unimed, você conta também com as exclusividades que destacamos abaixo:

Consultoria médica e jurídica

Para auxiliar e mitigar possíveis exposições legais.

Biblioteca Virtual

Ambiente on-line com materiais informativos, artigos, pesquisas científicas e modelos de consentimentos informados.

6.3. Coberturas Especiais

As coberturas especiais **não são automáticas**, portanto, se você não as contratou, mas gostaria de contratá-las, por se enquadrar nas descrições abaixo, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com o escritório da Seguros Unimed de sua região e solicite a inclusão desta(s) proteção(ões).

Chefe de Equipe

Essa cobertura permite que o Segurado que tenha cargo de chefe de equipe esteja protegido caso seja demandado em função da prestação de serviços de sua equipe.

Diretor Clínico e/ou Técnico

Essa cobertura protege o Segurado que tenha cargo de diretor clínico e/ou diretor técnico caso precise reparar danos causados a terceiros, por erros e/ou omissões oriundos de sua ocupação.

Extensão de Cobertura para Pessoa Jurídica

Cobertura para microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte da área da saúde das quais o Segurado seja sócio e/ou titular e desde que o procedimento, objeto da reclamação, tenha sido realizado pelo próprio Segurado.

IMPORTANTE: em caso de sinistro, o Segurado deverá apresentar o contrato social comprovando a condição de sócio ou titular da microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha sido acionada judicialmente.

Extensão do Período de Retroatividade

Caso o seguro seja uma renovação de congênere, daremos a cobertura retroativa da última apólice emitida na seguradora anterior, desde que o segurado não tenha perdido o direito ao prazo adicional na apólice da outra seguradora.

O prazo adicional da Seguros Unimed seguirá o mesmo prazo adicional da congênere.

IMPORTANTE: a retroatividade será aplicável, apenas após transcorrido o prazo adicional na outra Seguradora e, desde que, os fatos ou atos não sejam de conhecimento do Segurado antes da contratação da primeira apólice na Seguros Unimed.

6.4. Coberturas Particulares

As coberturas particulares tem por objetivo especificar alteração(ões) na condição original do seguro, elas são incluídas na apólice, opcionalmente, a pedido do Segurado, de acordo com a sua particularidade.

Caso o Segurado queira contratar alguma das coberturas descritas abaixo, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com o escritório da Seguros Unimed de sua região e solicite a inclusão desta(s) proteção(ões).

Cobertura integral do período de retroatividade

Esta Cláusula Particular, revoga a Cláusula Especial para Extensão do Período de Retroatividade e passa assumir, automática e imediatamente, para novas reclamações decorrentes de eventos cobertos, a totalidade do período de retroatividade concedido na última apólice contratada junto à Seguradora anterior.

Extensão do prazo adicional

Está clausula garante a extensão do período de prazo adicional da apólice de 3 (três) anos (36 meses) para 5 (cinco) anos (60 meses).

Limite Agregado

Para essa cobertura é definido um valor de Limite Agregado, que é um valor maior de cobertura para ser consumido na somatória de mais de um sinistro na apólice. No caso de um único sinistro, deve-se aplicar neste único evento o valor de LMI contratado na apólice.

Apólice a Segundo Risco Absoluto

Seguro complementar a um seguro contratado a primeiro risco absoluto, será acionado quando o prejuízo exceder os limites contratados da apólice a primeiro risco.

Prorrogação de Vigência por Afastamento das Atividades

Quando houver a necessidade do segurado se afastar por motivos de doença, acidente, licença maternidade ou estudos no exterior, é permitida a contração pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 1 (um) ano.

7. Âmbito de Cobertura e de Jurisdição

Você estará protegido para prestar seus serviços voltados à área da saúde, dentro da(s) especialidade(s) contratada(s), em todo o território nacional.

8. Principais Riscos Excluídos

Abaixo estão destacadas as principais EXCLUSÕES do seguro:

Atos médicos proibidos por ou por regulamentações provenientes das autoridades sanitárias e demais autoridades competentes.

Atos médicos praticados pelo segurado quando sua licença para exercer a profissão estiver suspensa, revogada, expirada ou não renovada.

Erros ou omissões cometidos no exercício da profissão de especialidade não segurada.

Atos praticados que não tenham relação direta com a prestação de serviços à saúde dos terceiros.

Responsabilidade civil atribuída a outros médicos, dentistas, profissionais da saúde, hospitais, planos de saúde, convênios, cooperativas de trabalho ou instituições similares que não estejam devidamente descritas na apólice.

Reclamações apresentadas fora do prazo de cobertura do seguro.

Reclamações oriundas da recusa de atendimento a pacientes ou acidentados em situação de emergência.

IMPORTANTE: Essas são apenas algumas das exclusões do seguro contratado. Não deixe de ler a íntegra das EXCLUSÕES constantes nas Condições Gerais que estão no site: <https://www.segurosunimed.com.br/condicoes-gerais-rcp-individual>

9. Sinistro: Notificação e Reclamação

A apólice contratada é à base de reclamação com notificações. Isso possibilita o registro formal junto à Seguradora, dos fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, cobertos pelo seguro, no caso de reclamações de terceiros, decorrentes de sua prestação de serviços.

A apólice que responderá pelo sinistro será a vigente no momento do primeiro comunicado à Seguradora, independente de ainda não haver uma ação judicial. Isso é benéfico a você, pois caso ocorra outra reclamação, em apólice de vigência posterior, seu limite máximo de garantia (LMG) não será comprometido, visto que a outra reclamação ficou vinculada à apólice anterior.

Nesta apólice, o fato gerador (consulta, procedimento, tratamento, etc.) deve ter ocorrido entre a data de retroatividade e fim de vigência da última apólice emitida. Além disso, a notificação do incidente pelo Segurado e a reclamação formal do terceiro devem ser efetuadas durante a vigência da apólice ou, ainda, até o término do prazo adicional.

9.1. Notificação de uma expectativa de sinistro (Possível Sinistro)

A notificação é o passo inicial, caso tenha efetuado algum procedimento que entenda não ter sido bem sucedido e que possa originar uma reclamação de seu paciente. É muito importante que você comunique à Seguradora esse tipo de situação para que possamos tranquilizá-lo e orientá-lo sobre os próximos passos que possam ser necessários e, acima de tudo, para atender à exigência legal, sob pena de eventual perda de direito à indenização.

9.2. Comunicação de uma reclamação formal

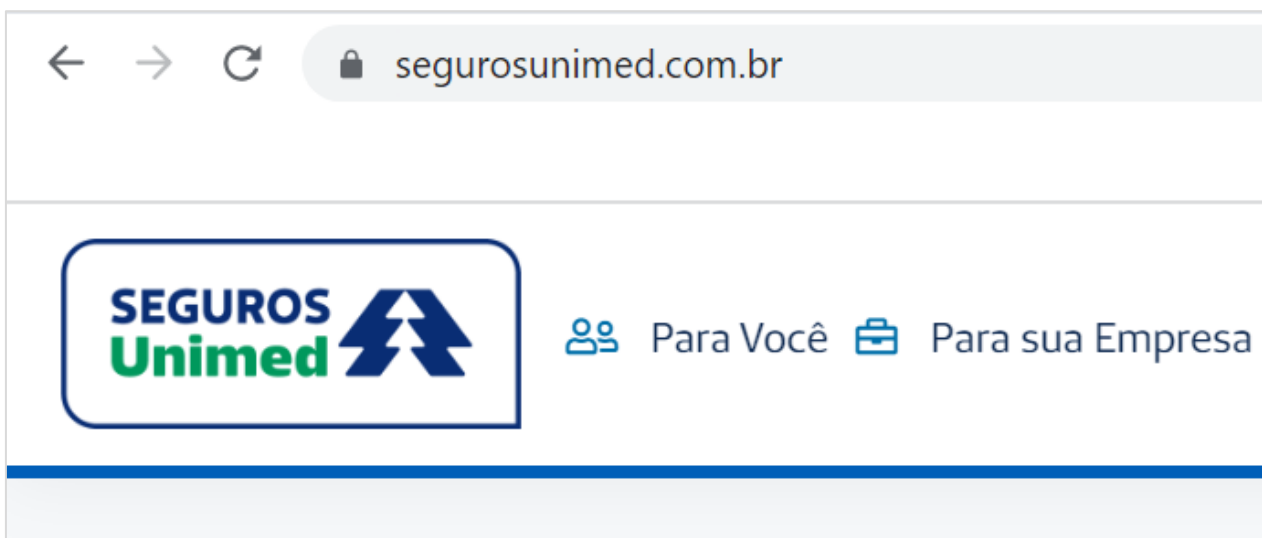
A reclamação formal caracteriza-se através da formalização de uma reclamação por parte do terceiro ao segurado, que pode ser através de um e-mail, carta, notificação extrajudicial e/ou ação judicial, em decorrência de serviços profissionais prestados na área da saúde, e deverá ser comunicada a Seguros Unimed assim que o segurado tiver conhecimento. Se a reclamação se referir a uma expectativa (item anterior), deve informar os dados da notificação para localização do histórico do processo. Do contrário, o Segurado terá que enviar a notificação à seguradora, juntamente com eventuais documentos pertinentes a reclamação.

IMPORTANTE: pode ser necessário o envio de informações e/ou documentos adicionais.

9.3. Passo a passo para acionar o seguro - notificação ou reclamação

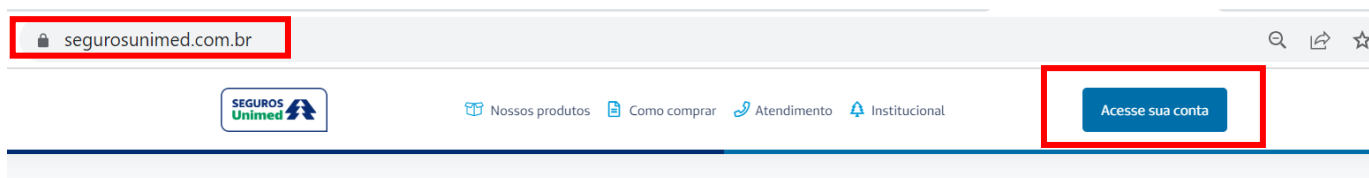
1º Passo

Acesse o site www.segurosunimed.com.br através do navegador de sua preferência.



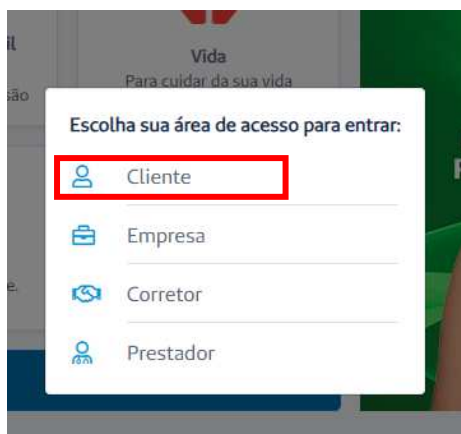
2º Passo

Selecione **acesse sua conta**.



3º Passo

Clique na opção **cliente**



4º Passo

Preencha os dados de acesso. Se for o seu primeiro acesso, faça o seu cadastro.

Cliente (Pessoa Física)

Já possui acesso no Super App da Seguros Unimed? Então use a mesma senha para logar.

Ainda não tem acesso? Clique em **Primeiro Acesso** abaixo e siga as instruções.

[Esqueci minha senha](#)

Entrar

 Primeiro Acesso?

5º Passo

Preencha os dados e selecione pesquisar apólice, as apólices serão apresentadas abaixo, selecione a apólice para iniciar o preenchimento do aviso de sinistro, ao final, clique em cadastrar.

portalpf.segurosunimed.com.br/ramos-elementares/sinistro



Notificação de Sinistro

[Página Inicial](#) > [Patrimoniais e Responsabilidades](#) > [Notificação de Sinistro](#)

 Segurado 

Dados Cadastrais

CPF/CNPJ*:

Nome do Segurado*:

E-mail*:

Telefone (Residencial/Comercial):

Celular:

Permite Envio SMS:
☒ Sim ☐ Não

Pesquisar Apólices

Dados Apólice

Selecione a Apólice					
	Produto	Nº Apólice/Certificado	Início Vigência	Final Vigência	Status
	☒		09/03/2023	09/03/2024	Em Vigor

Prontinho, você poderá formalizar a notificação ou reclamação para **Seguro Unimed**.

10. Franquia | Participação Obrigatória do Segurado (POS)

No momento do pagamento da indenização do seguro, será deduzido, se aplicável, o valor da franquia e/ou P.O.S. estipulada na apólice.

Lembrando que a franquia e/ou P.O.S. será aplicada a todas as coberturas da apólice contratada, com exceção dos honorários advocatícios da cobertura de custos de defesa.

11. Comunicados

Estamos conectados para cuidar dos nossos clientes. Fique atento aos nossos comunicados!

Acompanharemos de perto a apólice contratada e, se houver, qualquer situação que requeira alguma ação, nós enviaremos através do e-mail cadastrado ou fisicamente, comunicados de alerta.

Os comunicados servem para manter atualizada a situação da apólice contratada e ajudar a identificar algumas situações, por exemplo, possíveis parcelas em atraso e outros assuntos relevantes.

Siga as instruções dos comunicados que receber e mantenha o seu patrimônio protegido.

Em caso de dúvidas, em relação aos comunicados recebidos, nossa Central de Relacionamento está à disposição para sanar suas dúvidas.

12. Regularização Financeira

Lembre-se que apenas o pagamento das parcelas no seu devido vencimento garante a cobertura securitária contratada.

No entanto, imprevistos acontecem, por isso, se houve algum problema que impediu esse procedimento, entre em contato com seu corretor de seguros ou com a nossa Central de Relacionamento o quanto antes para regularizar a pendência e não correr o risco de ter sua apólice encerrada ou o seu período de vigência reduzido.

13. Renovando sua Apólice

Chegou a hora de renovar a apólice do seguro **Unimed RCP Individual** para que seu patrimônio permaneça protegido, possibilitando a você mais tranquilidade ao desempenhar suas atividades profissionais ligadas à área da saúde. Como proceder?

Entre em contato com seu corretor de seguros ou com o escritório da Seguros Unimed de sua região e informe-se sobre os procedimentos que deve adotar.

14. Prazo Adicional

Esperamos que isso não aconteça, mas caso opte por não renovar a apólice do **Unimed RCP Individual** junto a Seguros Unimed, ainda terá direito ao prazo adicional, que funciona da seguinte forma:

Prazo Adicional: período extraordinário de cobertura, sem qualquer ônus e conforme especificado na apólice, de acordo com a proposta. O prazo padrão é de 36 (trinta e seis) meses, sendo o mínimo de garantia de 12 (doze) meses, para que o segurado apresente reclamações à Seguradora de atos ocorridos entre a data de retroatividade e o fim de vigência da última apólice.

IMPORTANTE: não haverá concessão do prazo adicional se a apólice à base de reclamações for transferida para outra Seguradora que admita integralmente o período de retroatividade da apólice precedente ou se a apólice for cancelada por determinação legal, por falta do pagamento do prêmio ou por pagamento das indenizações ter atingido o limite máximo de garantia da apólice.

15. Canais de Atendimento

Você tem um canal de comunicação direto com a Seguros Unimed e pode entrar em contato conosco sempre que precisar. A nossa Central de Relacionamento está disponível para atendê-lo através dos telefones:

Central de Relacionamento: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h (exceto feriados nacionais)

Através deste canal é possível: solicitar 2ª via de boleto; reprogramar débitos em sua conta; solicitar 2ª via de apólice; entre outros.

Se preferir, pode acessar o site www.segurosunimed.com.br/fale-conosco e seguir as orientações de comunicação online.

Você ainda tem à sua disposição a nossa ouvidoria, um canal de comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade. Se você não concordar com a decisão adotada por determinada área responsável e/ou não obter sucesso em seus pleitos junto à Seguros Unimed e não tiver recorrido à esfera judicial pode entrar em contato através do:

Site: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@segurosunimed.com.br

Telefone: 0800 001 2565

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h (exceto feriados nacionais)

SAC: 0800 016 66 33 – Opção 6

É a Seguros Unimed cada vez mais conectada para cuidar de você.

16. Escritórios Regionais

Para melhor atender seus clientes e corretores, a Seguros Unimed possui Escritórios Regionais localizados em 22 pontos do território brasileiro.

Acesse a lista de nossos escritórios regionais que está disponível em nosso site, e veja qual atende a sua localização. Abaixo o link de acesso:

<https://www.segurosunimed.com.br/escritorios-regionais>

17. Portfólio Seguros Unimed

Conheça um pouco mais o nosso portfólio e veja quais soluções a Seguros Unimed oferece para você.

Conte conosco para protegê-lo e também, para garantir segurança e tranquilidade para sua família, sua residência, sua empresa e seus colaboradores.

Patrimoniais e Responsabilidades

Seguros desenvolvidos com o objetivo de garantir as perdas, danos ou responsabilidades sobre objetos ou pessoas.

Vida

Produtos que garantem ao beneficiário o pagamento de indenização em caso de morte natural e/ou acidental do segurado ou, conforme contratação, indenização para o próprio segurado em caso de invalidez.

Previdência

Produtos que auxiliam no planejamento de um futuro tranquilo e com qualidade de vida na aposentadoria.

Saúde

A Seguros Unimed tem os seguros de saúde com os melhores serviços e ampla cobertura médico-hospitalar, proporcionando qualidade de vida e bem-estar.

Os produtos têm características e modalidades diferentes, partindo de planos regionais com rede funcional a planos com rede e coberturas diferenciadas.

Odonto

Manter a saúde bucal é o primeiro passo para uma vida mais alegre. A Unimed Odonto é a operadora de planos odontológicos do Sistema Unimed, sob gestão da Seguros Unimed, e oferece planos para diferentes perfis com condições exclusivas e ampla cobertura nacional.

UNIMED RCP INDIVIDUAL

RAMOS ELEMENTARES

Processo SUSEP nº 15414.901977/2013-84
janeiro/2024



Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP
Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6
Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria
ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br